



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000361

DECRETO Nº 9.410 DE 31 DE julho DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à Melhoria do Sistema Viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº.23.872/01

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas necessárias à Melhoria do Sistema Viário, localizadas no Bairro do Barranco a saber:

Área 98.- de propriedade de Walter Rodrigues Fargiani ou quem de direito cadastrada sob o **BC nº 45.101.001.001**

"Imóvel medindo **3,90m** de frente para Travessa 3, daí segue em curva que se projeta à direita com raio de concordância de **4,00m** e desenvolvimento de **6,28m**, confrontando com a confluência das Travessas 2 e 3, daí segue **20,80m**, confrontando com a Travessa 2, daí deflete à direita e segue **7,90m**, confrontando com a Área 99, de propriedade de Julia Maria Camargo, daí deflete à direita e segue **24,80m**, confrontando com a Área 99, de propriedade de Sueli Aparecida Ayres dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de **192,48m²**".

Área 145.- de propriedade de Julia Maria Camargo, cadastrada sob **BC nº 45.101.048.001**

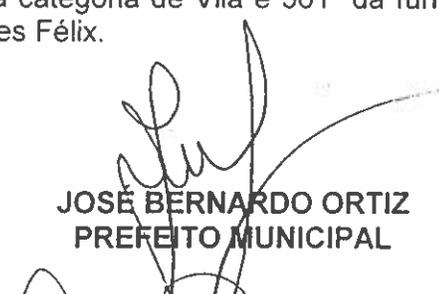
"Imóvel medindo **4,00m** de frente para Avenida Geraldo Antonio da Silva, daí segue em curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de **4,00m** e desenvolvimento de **6,28m**, confrontando com a confluência da Avenida Geraldo Antonio da Silva e Travessa 2, daí segue **21,00m**, confrontando com Travessa 2, daí deflete à esquerda e segue **4,00m**, confrontando com a Área 98, de propriedade de Walter Rodrigues Fargiani ou quem de direito, daí deflete à esquerda e segue **21,00m**, confrontando com a Área 145 remanescente, de propriedade de Julia Maria Camargo, daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de **4,00m** e desenvolvimento de **6,28m**, confrontando com a Área 145 remanescente, de propriedade de Julia Maria Camargo, perfazendo no perímetro acima uma área de **100,00m²**".



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1499 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de julho de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERENCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA